

 <p>SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL</p>	ANEXO I PROPOSTA DETALHE	Licitação por: Pregão Eletrônico nº 010/2023					
A empresa ao lado propõe-se a fornecer ao Estado do Rio de Janeiro pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente às condições constantes no Edital PE nº 010/2023							
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Marca	Valor Unitário	TOTAL
		Aquisição de Material Escritório, para abastecimento do Almoxarifado Central da Rede FAETEC, situado à Rua Clarimundo de Melo, 847, Quintino, Rio de Janeiro- RJ.					
		MATERIAL ESCRITÓRIO					
1	175573	CANETA ESFEROGRAFICA, MATERIAL CORPO: PLASTICO RIGIDO, COR CORPO: TRANSPARENTE, FORMATO CORPO: N/D, TIPO ESCRITA: FINA, COR ESCRITA: AZUL, CARGA: REMOVIVEL, MATERIAL PONTA: TUNGSTENIO, ACIONAMENTOCARGA: N/A.	Unidade	4000			
2	152942	CADERNO DE 200 FOLHAS CADERNO (PADRAO), MODELO: UNIVERSITARIO, ENCADERNACAO: ESPIRAL, TIPO FOLHA: COM PAUTA, DIMENSAO (H X L): 203 x 205 X 275 ~ 278 MM, NUMERO MATERIAS: 10 MATERIAS, QUANTIDADE FOLHAS: 200 FL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	Unidade	500			
3	148149	CANETA ESFEROGRAFICA, MATERIAL CORPO: PLASTICO RIGIDO, COR CORPO: TRANSPARENTE, FORMATO CORPO: N/D, TIPO ESCRITA: FINA, COR ESCRITA: PRETA, CARGA: REMOVIVEL, MATERIAL PONTA: TUNGSTENIO, ACIONAMENTOCARGA: N/A	Unidade	2000			
4	148722	CANETA ESFEROGRAFICA, MATERIAL CORPO: PLASTICO RIGIDO, COR CORPO: TRANSPARENTE, FORMATO CORPO: N/D, TIPO ESCRITA: MEDIA, COR ESCRITA: VERMELHO, CARGA: REMOVIVEL, MATERIAL PONTA: TUNGSTENIO, ACIONAMENTO CARGA: N/A, ACESSORIOS: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, ORIFICIO RESPIRACAO: COM	Unidade	1000			
5	163054	COLA LIQUIDA PVA, MATERIAL: ACETATO POLIVINILICA, AGUA,COR: BRANCO, ACONDICIONAMENTO: FRASCO 90 GR	Unidade	150			
6	149494	EXTRATOR GRAMPO, TIPO: ESPATULA, MATERIAL: ACO INOX, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, TAMANHO: 15 CM	Unidade	300			
7	175060	GRAMPEADOR, MODELO: COMUM (UNIVERSAL), MATERIAL: ACO, ACABAMENTO: NIQUELADO, GRAMPO: N° 26/6, CAPACIDADE CARGA: 1 PENTE (200 GRAMPOS), CAPACIDADE FOLHA: 25 FL, MATERIAL BASE: BORRACHA, DIMENSAO (L X H X L): N/D, COR: PRETO	Caixa	1500			
8	100560	LAPIS PRETO, MATERIAL CORPO: MADEIRA, FORMATO: REDONDO, REVESTIMENTO: PRETO, GRADUACAO: n°2, EXTREMIDADE: LISA, PONTA: APONTADO, ADERENCIA: LISA,TAMANHO: N/D	Unidade	2000			
9	33203	MARCADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL CORPO: PLASTICO, MATERIAL PONTA: ACRILICO, ESCRITA: 4,5MM, COR: VERMELHA	Unidade	100			
10	70044	MARCADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL CORPO: PLASTICO, MATERIAL PONTA: ACRILICO, ESCRITA: 2 MM, COR: PRETO - RECARREGAVEL	Unidade	100			
11	10039	CLIPS PRENDedor PAPEL, TIPO: NORMAL, MATERIAL: ACO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: N° 2, COR: PRATEADO, EMBALAGEM: CAIXA 100 UNIDADES	Caixa	100			
12	4889	APONTADOR LAPIS, TIPO: MANUAL, MATERIAL CORPO: METAL, COR: CINZA, MATERIAL LAMINA: ACO INOX, FORMATO: RETANGULAR, DEPOSITO: SEM	Unidade	100			
13	164337	MARCADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL CORPO: PLASTICO, MATERIAL PONTA: ACRILICO, ESCRITA: 2 MM, COR: AZUL	Unidade	200			
14	70088	PASTA SUSPESA, MODELO: PASTA SUSPESA, MATERIAL: CARTAO KRAFT, REVESTIMENTO: MARMORIZADA PLASTIFICADA, GRAMATURA: 380 G/M², VISOR: COM, MATERIAL VISOR: PLASTICO, DORSO: 40 MM, MATERIAL SUPORTE: POLIAMIDA, MATERIAL PONTEIRA: N/A, ETIQUETA: COM, COR ETIQUETA: BRANCO, MATERIAL ETIQUETA: PAPEL, PRENDedor: COM PRENDedor, TIPO PRENDedor: PLASTICO, DIMENSAO (L X C): 240 X 360 MM, COR: PALHA	Unidade	300			
15	177289	CORRETIVO LIQUIDO, BASE: AGUA, FORNECIMENTO: 20 ML, APlicador: PINCEL	Unidade	1000			
16	5600	FITA ADESIVA, MATERIAL: ADESIVO: POLIPROPILENO, COR: BRANCO, ADERENCIA: DUPLA FACE, LARGURA: 18 MM, COMPRIMENTO: 30 M	Unidade	1500			
17	83008	ENVELOPE SACO/TIMBRE: SEM TIMBRE, MATERIAL: KRAFT, COR: PARDO, FECHAMENTO: N/A, GRAMATURA: 70 A 100 G/M²,LARGURA: 260 A 270 MM, COMPRIMENTO: 360 A 370 MM	Unidade	2000			
18	89692	ELASTICO ESCRITORIO ,TIPO: ARGOLA, MATERIAL: BORRACHA NATURAL, NUMERO: 18 (80MM), LARGURA: 75MM, COR: AMARELO, FORNECIMENTO: 25 G	Caixa	500			
19	166844	FITA ADESIVA, MATERIAL: ADESIVO: POLIPROPILENO, COR: MARROM, ADERENCIA: 1 FACE, LARGURA: 50 MM, COMPRIMENTO: 50 M	Unidade	2000			
20	122068	LIVRO ATA, TIPO CAPA: DURA, MATERIAL CAPA: CARTONADA,DIMENSAO (L X C): 210 X 300 MM, QUANTIDADE FOLHA: 200 FL,COR PAPEL: BRANCO, GRAMATURA PAPEL: 75 G/M², DESTAQUE FOLHA: NUMERADAS, COR CAPA: PRETO, ACABAMENTO PAPEL MIolo: APERGAMINHADO	Unidade	100			
21	9422	COPO DESCARTAVEL, MATERIAL: PLASTICO, COR: BRANCO, TAMPA: COM TAMPA, CAPACIDADE: 200 ML, FORNECIMENTO: PACOTE 100 UN, RESISTENCIA MINIMA: 0,85 G, MASSA: 0,75 G	PCT	20000			
22	141975	COPO DESCARTAVEL, MATERIAL: PLASTICO, COR: BRANCO, TAMPA: COM TAMPA, CAPACIDADE: 100 ML, FORNECIMENTO: PACOTE 100 UN, RESISTENCIA MINIMA: 0,85 G, MASSA: 0,75 G	PCT	10000			
23	141977	PASTA ABA ELASTICO, ESCRITORIO, MODELO: ABA ELASTICO, MATERIAL: PLASTICO, REVESTIMENTO: N/A, GRAMATURA: N/A, VISOR: SEM, ALCa: SEM, DORSO: N/A, PRENDedor: COM PRENDedor, TIPO PRENDedor: ELASTICO, DIMENSAO (L X C): 235 X 350 MM, COR: TRANSPARENTE	Unidade	500			
24	61757	REGUA PLANA, ESCALA, MATERIAL: POLIESTIRENO,ESCALA: 30 CM, ARESTA: RETA, TIPO ESCALA: MILIMETRICA, COR: TRANSPARENTE	Unidade	80			
25	140371	TESOURA MULTIUSO COMUM, MATERIAL LAMINA: ACO INOX,TIPO LAMINA / FIO: LISA, TIPO PONTA: RETA, COMPRIMENTO TOTAL: 21 CM, MATERIAL CABO: PLASTIFICADO	Unidade	100			
26	150030	APAGADOR,MODELO: MAGNETICO, MATERIAL: PLASTICO, COR: BRANCO, BASE: FELTRO, DIMENSAO (H X L X C): 5 X 6 X 15 CM, APLICACAO: QUADRO BRANCO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	Unidade	80			
27	166593	PAPEL RECADO, TIPO: AUTOADESIVO, DIMENSÃO (L X C): 38 X 51 MM, COR: COLORIDO, FORNECIMENTO: BLOCO 100 FL	Pacote	2000			
28	55243	BORRACHA - (PADRÃO),MATERIAL: BORRACHA, CAPA: SEM, COR: BRANCA, DIMENSÃO: 40 x 30 x 10 MM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	Unidade	500			
29	166862	BARBANTE CRU, BARBANTE, MATERIAL: ALGODAO, REFERENCIA: 8 FIOS, ACABAMENTO: BRANCO, FORMA FORNECIMENTO: ROLO 250G	Unidade	200			
30	173003	CANETA MARCA TEXTO MATERIAL CORPO: PLASTICO, TIPO: TINTA FLUORESCENTE, BASE: AGUA, PONT: CHANFRADA, MATERIAL: POLIESTER, ESPESSUR POTAN: 3mm, COR: ROSA	Unidade	400			
31	153250	ESTILETE LARGO PLÁSTICO PROFISSIONAL C/TRAVA D95	Unidade	100			
32	175878		Unidade				

33	141371	PAPEL A3 - 297 X 420 MM, BRANCA, 500 FOLHAS	Resmas	1000			
34	121791	BOBINA PARA PLOTTER, 914MMX50M, 75G OFFSET (2" DIAM.INTERNO)	Unidade	30			
35	8395	GUILHOTINA ESCRITORIO,COMPRIMENTO CORTE: 460 (18") MM, CAPACIDADE CORTE: 20 FL., AREA MESA: 350 X 500 MM, PESO: 6,5 KG, COR: BRANCO, MATERIAL FACA: ACO CARBONO, ESCALA: MILIMETRICA	Unidade	10			
36	12034	PILHA ALCALINA AAA PALITO	Unidade	1000			
37	172827	SACO PLASTICO PASTA (PADRAO), LARGURA: 240 MM, ALTURA: 320 ~ 330 MM / ESPESSURA 0,15MM, FURACAO: UNIVERSAL / 4 FUROS, COR: TRANSPARENTE, FORMA FORNECIMENTO: PACOTE 50 UNIDADES	PCT	1000			
38	102765	CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL CORPO: PLASTICO, TIPO: TINTA FLUORESCENTE, BASE: AGUA, PONTA: CHANFRADA, MATERIAL PONTA: POLIESTER, ESPESSURA PONTA: 4 MM, COR: AMARELO	Unidade	400			
39	149678	ÁLCOL EM GEL, ÁLCOL, TIPO: ALCOOL ETILICO, ASPECTO: GEL, CONCENTRACAO: 70 %, FORNECIMENTO: FRASCO 500ML	Unidade	300			
40	146296	ÁLCOL LIQUIDO 70%, ÁLCOL, TIPO: ALCOOL ETILICO, ASPECTO: LIQUIDO, CONCENTRACAO: 70 %, FORNECIMENTO: FRASCO DE 1 LITRO	Unidade	300			
41	105900	CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL CORPO: PLASTICO, TIPO: TINTA FLUORESCENTE, BASE: AGUA, PONTA: CHANFRADA, MATERIAL PONTA: POLIESTER, ESPESSURA PONTA: 4 MM, COR: VERDE	Unidade	400			

TOTAL:

A PROPOSTA DETALHE deverá:	unidade
1º - Ser datilografada, sem emendas e rasuras; conter os preços em algarismo e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais a ser datada e assinada pelo gerente ou seu procurador.	Validade da Proposta Detalhe (preços válidos), por 60 (sessenta) dias.
2º - O proponente se obrigará, mediante devolução da PROPOSTA DETALHE, a cumprir os termos nela contidos.	Local de Entrega: CONFORME PLANO DE DISTRIBUIÇÃO
3º - As duas primeiras vias da PROPOSTA DETALHE deverão ser devolvidas a este ÓRGÃO, até a hora e data marcadas, em envelope fechado, com a indicação do seu número e data de encerramento.	Declaramos inteira submissão ao presente Termo e Legislação vigente
4º - A licitação mediante PROPOSTA DETALHE poderá ser anulada no todo, ou em parte, de conformidade com a legislação vigente.	Em: ____ / ____ / 2023

DADOS BANCÁRIOS:

Banco:	Nº	
Agência:	C/C:	



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

ANEXO II

DECLARACÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA - **DECRETO nº 43.150, de 08/11 E DECRETO nº 43.687 de 07/12**

Ao
Pregoeiro

Ref.: Pregão Eletrônico nº 010/2023
Processo nº SEI-260005/001050/2022

(Identificação completa do Representante Legal da Licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da Licitante), doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item 16.3 do Edital PE 000/2023, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar do **Edital PE 010/2023** foi elaborada de maneira independente (**pelo Licitante**), e que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Edital PE 010/2023**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **Edital PE 010/2023** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Edital PE 010/2023**, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Edital PE 010/2023** quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Edital PE 010/2023** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Edital PE 010/2023** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Edital PE 010/2023** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de

Assessoria Especial – Setor de Licitações

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

qualquer integrante da FAETEC antes da abertura oficial das propostas;

- f) Que as informações prestadas são verdadeiras, e assumo o compromisso de apresentar, quando solicitado, quaisquer documentos comprobatórios necessários cuja finalidade esteja inserida no contexto do objeto da referida licitação; e
- g) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2023.

Assinatura
Licitante

Observações:

- ✓ **Emitir em papel timbrado da empresa, dispensado em caso de carimbo com CNPJ;**
- ✓ No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procura para tais poderes.

Assessoria Especial – Setor de Licitações

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

TERMO DE REFERÊNCIA

I - DO OBJETO:

Aquisição de **Material Escritório**, para abastecimento do Almoxarifado Central da Rede FAETEC, situado à Rua Clarimundo de Melo, 847, Quintino, Rio de Janeiro- RJ.

II – DA JUSTIFICATIVA:

A finalidade precípua desta aquisição é fornecer materiais essenciais à continuidade e manutenção das atividades pedagógicas e administrativas das Unidades e Setores da Rede FAETEC com fornecimento dos materiais requisitados.

III – DO DETALHAMENTO DO OBJETO:

O material a ser adquirido é para uso exclusivo das Unidades e Setores da Rede FAETEC, objetivando a execução das atividades pedagógicas, de forma a garantir a qualidade dos cursos ofertados, na forma e quantidades relacionadas abaixo:

Item	Produto	Quantidade para Solicitação	
1.	CANETA ESFEROGRAFICA, MATERIAL CORPO: PLASTICO RIGIDO, COR CORPO: TRANSPARENTE, FORMATO CORPO: N/D, TIPO ESCRITA: FINA, COR ESCRITA: AZUL, CARGA: REMOVIVEL, MATERIAL PONTA: TUNGSTENIO, ACIONAMENTOCARGA: N/A	Unidade	4000
2.	CADERNO DE 200 FOLHAS CADERNO (PADRAO), MODELO: UNIVERSITARIO, ENCADERNACAO: ESPIRAL, TIPO FOLHA: COM PAUTA, DIMENSAO (H X L): 203 ~ 205 X 275 ~ 278 MM, NUMERO MATERIAS: 10 MATERIAS, QUANTIDADE FOLHAS: 200 FL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7530.126.0001 (ID - 152942)	Unidade	500

Divisão de Almoxarifado

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - Rio de Janeiro - CEP 21311-280e-mail:almoxarifado@faetec.rj.gov.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

Item	Produto	Quantidade para Solicitação	
3.	CANETA ESFEROGRAFICA, MATERIAL CORPO: PLASTICO RIGIDO, COR CORPO: TRANSPARENTE, FORMATO CORPO: N/D, TIPO ESCRITA: FINA, COR ESCRITA: PRETA, CARGA: REMOVIVEL, MATERIAL PONTA: TUNGSTENIO, ACIONAMENTOCARGA: N/A	Unidade	2000
4.	CANETA ESFEROGRAFICA, MATERIAL CORPO: PLASTICO RIGIDO, COR CORPO: TRANSPARENTE, FORMATO CORPO: N/D, TIPO ESCRITA: MEDIA, COR ESCRITA: VERMELHO, CARGA: REMOVIVEL, MATERIAL PONTA: TUNGSTENIO, ACIONAMENTO CARGA: N/A, ACESSORIOS: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, ORIFICIO RESPIRACAO: COM Código do Item: 7520.006.0094 (ID - 148722)	Unidade	1000
5.	COLA LIQUIDA PVA, MATERIAL: ACETATO POLIVINILA, AGUA,COR: BRANCO, ACONDICIONAMENTO: FRASCO 90 GR	Unidade	150
6.	EXTRATOR GRAMPO, TIPO: ESPATULA, MATERIAL: ACO INOX, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, TAMANHO: 15 CM	Unidade	300
7.	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: ACO CARBONO,ACABAMENTO: NIQUELADO, TAMANHO: 26/6	Caixa	1500
8.	GRAMPEADOR, MODELO: COMUM (UNIVERSAL), MATERIAL: ACO, ACABAMENTO: NIQUELADO, GRAMPO: Nº 26/6, CAPACIDADE CARGA: 1 PENTE (200 GRAMPOS), CAPACIDADE FOLHA: 25 FL, MATERIAL BASE: BORRACHA, DIMENSAO (C X H X L): N/D, COR: PRETO	Unidade	300
9.	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO: MADEIRA, FORMATO: REDONDO, REVESTIMENTO: PRETO, GRADUACAO: nº 2, EXTREMIDADE: LISA, PONTA: APONTADO, ADERENCIA: LISA,TAMANHO: N/D	Unidade	2000

Divisão de Almoxarifado

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - Rio de Janeiro - CEP 21311-280e-mail:almoxarifado@faetec.rj.gov.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

Item	Produto	Quantidade para Solicitação	
10.	MARCADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL CORPO: PLASTICO, MATERIAL PONTA: ACRILICO, ESCRITA: 4,5MM, COR: VERMELHA	Unidade	100
11.	MARCADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL CORPO: PLASTICO, MATERIAL PONTA: ACRILICO, ESCRITA: 2 MM, COR: PRETO - RECARREGAVEL	Unidade	100
12.	CLIPS PRENDEDOR PAPEL, TIPO: NORMAL, MATERIAL: ACO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: Nº 2, COR: PRATEADO, EMBALAGEM: CAIXA 100 UNIDADES	Caixa	100
13.	APONTADOR LAPIS, TIPO: MANUAL, MATERIAL CORPO: METAL, COR: CINZA, MATERIAL LAMINA: ACO INOX, FORMATO: RETANGULAR, DEPOSITO: SEM	Unidade	100
14.	MARCADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL CORPO: PLASTICO, MATERIAL PONTA: ACRILICO, ESCRITA: 2 MM, COR: AZUL	Unidade	200
15.	PASTA SUSPENSA, MODELO: PASTA SUSPENSA, MATERIAL: CARTAO KRAFT, REVESTIMENTO: MARMORIZADA PLASTIFICADA, GRAMATURA: 380 G/M ² , VISOR: COM, MATERIAL VISOR: PLASTICO, DORSO: 40 MM, MATERIAL SUPORTE: POLIAMIDA, MATERIAL PONTEIRA: N/A, ETIQUETA: COM, COR ETIQUETA: BRANCO, MATERIAL ETIQUETA: PAPEL, PRENDEDOR: COM PREDENDOR, TIPO PRENDEDOR: PLASTICO, DIMENSAO (L X C): 240 X 360 MM, COR: PALHA	Unidade	300
16.	CORRETIVO LIQUIDO, BASE: ÁGUA, FORNECIMENTO: 20 ML, APLICADOR: PINCEL Código do Item: 7510.010.0001 (ID - 5600)	Unidade	1000
17.	FITA ADESIVA, MATERIAL ADESIVO: POLIPROPILENO, COR: BRANCO, ADERENCIA: DUPLA FACE, LARGURA: 18 MM, COMPRIMENTO: 30 M Código do Item: 7510.083.0019 (ID - 83008)	Unidade	1500

Divisão de Almoxarifado

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - Rio de Janeiro - CEP 21311-280e-mail:almoxarifado@faetec.rj.gov.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

Item	Produto	Quantidade para Solicitação	
18.	ENVELOPE SACO,TIMBRE: SEM TIMBRE, MATERIAL: KRAFT, COR: PARDO, FECHAMENTO: N/A, GRAMATURA: 70 A 100 G/M ² ,LARGURA: 260 A 270 MM, COMPRIMENTO: 360 A 370 MM	Unidade	2000
19.	ELASTICO ESCRITORIO ,TIPO: ARGOLA, MATERIAL: BORRACHA NATURAL, NUMERO: 18 (80MM), LARGURA: 75MM, COR: AMARELO, FORNECIMENTO: 25 G	Caixa	500
20.	FITA ADESIVA,MATERIAL ADESIVO: POLIPROPILENO, COR: MARROM, ADERENCIA: 1 FACE, LARGURA: 50 MM, COMPRIMENTO: 50 M Código do Item: 7510.083.0066 (ID - 122068)	Unidade	2000
21.	LIVRO ATA, TIPO CAPA: DURA, MATERIAL CAPA: CARTONADA,DIMENSAO (L X C): 210 X 300 MM, QUANTIDADE FOLHA: 200 FL,COR PAPEL: BRANCO, GRAMATURA PAPEL: 75 G/M ² , DESTAQUE FOLHA: NUMERADAS, COR CAPA: PRETO, ACABAMENTO PAPEL MIOLO: APERGAMINHADO	Unidade	100
22.	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLASTICO, COR: BRANCO, TAMPA: COM TAMPA, CAPACIDADE: 200 ML, FORNECIMENTO: PACOTE 100 UN, RESISTENCIA MINIMA: 0,85 G, MASSA: 0,75 G Código do Item: 7350.008.0070 (ID – 1419)	PCT	20000
23.	COPO DESCARTAVEL, MATERIAL: PLASTICO, COR: BRANCO, TAMPA: COM TAMPA, CAPACIDADE: 100 ML, FORNECIMENTO: PACOTE 100 UN, RESISTENCIA MINIMA: 0,85 G, MASSA: 0,75 G Código do Item: 7350.008.0070 (ID - 1419)	PCT	10000
24	PASTA ABA ELASTICO, ESCRITORIO, MODELO: ABA ELASTICO, MATERIAL: PLASTICO, REVESTIMENTO: N/A, GRAMATURA: N/A, VISOR: SEM, ALCA: SEM, DORSO: N/A, PRENDEDOR: COM PRENDEDOR, TIPO PRENDEDOR: ELASTICO, DIMENSAO (L X C): 235 X 350 MM, COR: TRANSPARENTE Código do Item: 7530.058.0116 (ID - 99028) *solicita o desbloqueio do item	Unidade	500

Divisão de Almoxarifado

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - Rio de Janeiro - CEP 21311-280e-mail:almoxarifado@faetec.rj.gov.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

Item	Produto	Quantidade para Solicitação	
25.	REGUA PLANA, ESCALA, MATERIAL: POLIESTIRENO, ESCALA: 30 CM, ARESTA: RETA, TIPO ESCALA: MILIMETRICA, COR: TRANSPARENTE	Unidade	80
26.	TESOURA MULTIUSO COMUM, MATERIAL LAMINA: ACO INOX, TIPO LAMINA / FIO: LISA, TIPO PONTA: RETA, COMPRIMENTO TOTAL: 21 CM, MATERIAL CABO: PLASTIFICADO	Unidade	100
27.	APAGADOR, MODELO: MAGNETICO, MATERIAL: PLASTICO, COR: BRANCO, BASE: FELTRO, DIMENSAO (H X L X C): 5 X 6 X 15 CM, APLICACAO: QUADRO BRANCO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7510.004.0010 (ID - 166593)	Unidade	80
28	PAPEL RECAZO, TIPO: AUTOADESIVO, DIMENSAO (L X C): 38 X 51 MM, COR: COLORIDO, FORNECIMENTO: BLOCO 100 FL Código do Item: 7520.030.0008 (ID - 55243)	Pacote	2000
29	BORRACHA - (PADRÃO), MATERIAL: BORRACHA, CAPA: SEM, COR: BRANCA, DIMENSAO: 40 x 30 x 10 MM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7510.101.0007 (ID - 166862)	Unidade	500
30.	BARBANTE CRU. BARBANTE, MATERIAL: ALGODAO, REFERENCIA: 8 FIOS, ACABAMENTO: BRANCO, FORMA FORNECIMENTO: ROLO 250G Código do Item: 4020.007.0015 (ID - 173003)	Unidade	200
31	CANETA MARCA TEXTO MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, TIPO: TINTA FLUORESCENTE, BASE: AGUA, PONT: CHANFRADA, MATERIAL: POLIESTER, ESPESSURA PONTA: 3mm, COR: ROSA	Unidade	400
32.	ESTILETE LARGO PLÁSTICO PROFISSIONAL C/TRAVA D95	Unidade	100
33.	PAPEL A3 - 297 X 420 MM, BRANCA, 500 FOLHAS	Resmas	1000
34.	BOBINA PARA PLOTTER, 914MMX50M, 75G OFFSET (2" DIAM. INTERNO)	Unidade	30

Divisão de Almoxarifado

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - Rio de Janeiro - CEP 21311-280e-mail:almoxarifado@faetec.rj.gov.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

35.	GUIlhOTINA ESCRITORIO,COMPRIMENTO CORTE: 460 (18'') MM, CAPACIDADE CORTE: 20 FL, AREA MESA: 350 X 500 MM, PESO: 6,5 KG, COR: BRANCO, MATERIAL FACA: ACO CARBONO, ESCALA: MILIMETRICA Código do Item: 7520.017.0006 (ID - 8395)	Unidade	10
36.	PILHA ALCALINA AAA PALITO	Unidade	1000
37.	SACO PLASTICO PASTA (PADRAO),LARGURA: 240 MM, ALTURA: 320 ~ 330 MM / ESPESSURA 0,15MM, FURACAO: UNIVERSAL / 4 FUROS, COR: TRANSPARENTE, FORMA FORNECIMENTO: PACOTE 50 UNIDADES Código do Item: 7510.099.0003 (ID - 172827)	PCT	1000
38	CANETA MARCA TEXTO,MATERIAL CORPO: PLASTICO, TIPO: TINTA FLUORESCENTE, BASE: AGUA, PONTA: CHANFRADA, MATERIAL PONTA: POLIESTER, ESPESSURA PONTA: 4 MM, COR: AMARELO Código do Item: 7510.015.0008 (ID - 102765)	Unidade	400
39	ÁLCOOL EM GEL, ALCOOL ,TIPO: ALCOOL ETILICO, ASPECTO: GEL, CONCENTRACAO: 70 %, FORNECIMENTO: FRASCO 500ML Código do Item: 6810.472.0072 (ID - 149678)	Unidade	300
40.	ÁLCOOL LIQUIDO 70°, ALCOOL ,TIPO: ALCOOL ETILICO, ASPECTO: LIQUIDO, CONCENTRACAO: 70 %, FORNECIMENTO: FRASCO DE 1 LITRO Código do Item: 6810.472.0069 (ID - 146296)	Unidade	300
41.	CANETA MARCA TEXTO,MATERIAL CORPO: PLASTICO, TIPO: TINTA FLUORESCENTE, BASE: AGUA, PONTA: CHANFRADA, MATERIAL PONTA: POLIESTER, ESPESSURA PONTA: 4 MM, COR: VERDE Código do Item: 7510.015.0010 (ID - 105900)	Unidade	400

Divisão de Almoxarifado

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - Rio de Janeiro - CEP 21311-280e-mail:almoxarifado@faetec.rj.gov.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

IV – DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:

A entrega será **global** e terá o **prazo máximo para a entrega** dos materiais de até **07 (sete) dias úteis** após a retirada da Nota de Empenho no Almoxarifado desta FAETEC, sítio Rua Clarimundo de Melo nº 847, Quintino – Rio de Janeiro - RJ, e será distribuído pelo Almoxarifado Central da FAETEC conforme pedidos das unidades.

V – DA QUALIDADE DOS MATERIAIS:

Repor imediatamente após comunicado da CONTRATANTE, os itens devolvidos por falta de qualidade cuja comunicação documental será encaminhada a **CONTRATADA**, considerando-se: impropriedade para consumo acarretando pontos de deterioração, ou ainda, por acondicionamento inadequado.

Acondicionar os itens em suas embalagens próprias, contendo especificação do item do produto como: gramatura (peso) ou quantidade, data de fabricação e/ou validade visíveis e carimbo do órgão de inspeção, e indicação de condições para armazenamento quando for o caso.

Fornecer os materiais com data de fabricação o mais próximo possível da data de entrega, garantindo assim que a FAETEC disponha de um prazo de utilização extenso;

Identificar em toda a Nota Fiscal emitida a especificação do produto, conforme consta da requisição;

Fornecer, no caso de falta de algum produto, outro com características semelhantes, mediante autorização do Requisitante, mantendo o preço inicial do produto e a qualidade ofertada anteriormente.

VI – DA ESTIMATIVA DO VALOR:

Os valores serão objeto de pesquisa de mercado obedecendo à legislação vigente.

VII – DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira contratada pelo Estado, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a retirada da Nota de Empenho, em parcela única, e o prazo de pagamento

Divisão de Almoxarifado

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - Rio de Janeiro - CEP 21311-280e-mail:almoxarifado@faetec.rj.gov.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do cumprimento da entrega do objeto, devidamente atestada pelo setor requisitante.

VIII – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA:

Entregar os materiais, nas quantidades especificadas, na qualidade, no local indicado e no prazo fixado neste Termo de Referência.

Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para FAETEC, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;

Remover, trocar ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, os materiais, em que se verificarem violação, defeitos ou incorreções resultantes de execução do fornecimento de materiais fora da data de vencimento, inadequados ou desconformes com as especificações;

Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à FAETEC ou a terceiros.

Todos os materiais que se fizerem necessários, deverão seguir todas as **normas regulamentadoras de padrão, qualidade e segurança, imprescindíveis ao produto adquirido**. Constatando qualquer irregularidade o produto poderá ser devolvido para entrega de um novo regulamentado.

Todos os itens deverão conter, caso seja necessário, **garantia dada pelo fabricante**, conforme estabelecida pelo código de defesa do consumidor.

A contratada deverá, obrigatoriamente, garantir condições adequadas para armazenamento e estocagem do material a ser entregue conforme legislação vigente.

O almoxarifado Central da FAETEC, como unidade de estoque, será o responsável pelo armazenamento dos materiais de insumos administrativos das Unidades.

IX – DAS OBRIGAÇÕES DA FAETEC:

Efetuar o pagamento à empresa vencedora de acordo com as condições de preços e prazos deste Termo de Referência.

Divisão de Almoxarifado

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - Rio de Janeiro - CEP 21311-280e-mail:almoxarifado@faetec.rj.gov.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

Designar um servidor responsável do setor requisitante, para realizar a fiscalização e o acompanhamento da entrega dos materiais, de forma a garantir o correto material licitado.

Relacionar-se com a empresa contratada exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada (preposto).

X – DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO E COOPERATIVA:

Não será permitida a participação de empresas que estiverem reunidas em consórcio, assim como não será permitida a participação de cooperativas, qualquer que seja sua forma de constituição, dadas as características específicas dos bens que serão fornecidos, que não pressupõem multiplicidade de atividades empresariais distintas (heterogeneidade de atividades empresariais).

A vedação a participação das cooperativas se reflete na impossibilidade do serviço ser executado com autonomia pelos cooperados, pois demanda relação de subordinação entre a Administração e os cooperados.

A ausência de consórcio ou cooperativas não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que em regra, a formação de consórcio é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a administração, com vistas a aumentar o número de participante, admite a participação de consórcio.

Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 8.666/93, que em seu artigo 33 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

Ademais, essa vedação visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluios/cartéis para manipular os preços nas licitações.

XI – DA GARANTIA:

A aquisição Objeto a ser licitado consiste de Entrega Imediata, onde o pagamento de nota fiscal apenas será realizado após a entrega total por parte da empresa vencedora do certame, e, já que a garantia contratual suscita em contratação, se faz desnecessária a exigência da garantia, que poderia inviabilizar a

Divisão de Almoxarifado

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - Rio de Janeiro - CEP 21311-280e-mail:almoxarifado@faetec.rj.gov.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

aquisição, posto que o licitante, mesmo possuindo condições para realizar os atos do Edital, pode não dispor de bens ou recursos suficientes para efetuar a garantia, dessa forma, impossibilitando alcançar o propósito de ampliar o rol de participantes no certame, o que faz com que a disputa logre de um valor final mais vantajoso para administração. Outrossim, caso o fornecedor não cumpra com a entrega total do objeto dentro do prazo estipulado, sofrerá as sanções administrativas estabelecidas por lei.

XII – DAS PENALIDADES:

Em caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração, a empresa vencedora ficará sujeita às sanções previstas na Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes, assegurados, nos termos da lei, a ampla defesa e o contraditório.

O Fiscal deverá comunicar à Autoridade Superior, quaisquer ocorrências passíveis das sanções administrativas previstas em Edital e que ultrapassem a sua competência.

XIII – DAS AMOSTRAS:

Poderá ser exigida do vencedor a apresentação de **AMOSTRAS** de cada um dos itens a ser adquiridos, ou aquele em que a FAETEC achar necessário, que deverá ser encaminhada ao Pregoeiro à **Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – Rio de Janeiro – RJ, o qual será enviado ao setor requisitante para análise do produto.**

Rio de Janeiro, 25 de maio 2023.

Divisão de Almoxarifado

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - Rio de Janeiro - CEP 21311-280e-mail:almoxarifado@faetec.rj.gov.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

13.02.10.12

LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

ANEXO IV

DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO AO INCISO V, DO ART. 27, DA LEI Nº 8.666/93

Ao
Pregoeiro

Ref.: **Pregão Eletrônico nº 010/2023**
Processo nº SEI-260005/001050/2022

(Entidade), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo) , neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida por _____, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins do disposto no **inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, em conformidade com o previsto **no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal**, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

Nome Completo:

Observações:

- ✓ **Emitir em papel timbrado da empresa, dispensado em caso de carimbo com CNPJ;**
- ✓ No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procuração para tais poderes.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

13.02.10.11

LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

ANEXO V

DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO A LEI ESTADUAL Nº 7.258/2016

Ao
Pregoeiro

Ref.: **Pregão Eletrônico nº 010/2023**
Processo nº SEI-260005/001050/2022

(Entidade), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo) , neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no **Lei Estadual nº 7.258/16**, que dispõe, em seus quadros, o percentual mínimo de empregados beneficiários da Previdência Social reabilitados ou com pessoas portadora de deficiência habilitadas, na proporção de ____%, na medida em que atualmente conta com _____ (_____) empregados.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2023.

Assinatura
LICITANTE

Observações:

- ✓ **Emitir em papel timbrado da empresa, dispensado em caso de carimbo com CNPJ;**
- ✓ No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procura para tais poderes.

Assessoria Especial – Setor de Licitações
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

13.02.10.11

LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2023

ANEXO VI

DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO A LEI ESTADUAL N° 7.258/2016

(Caso possua **menos de cem empregados**, a declaração deverá ser apresentada na seguinte forma)

Ao
Pregoeiro

Ref.: **Pregão Eletrônico n° 010/2023**
Processo n° SEI-260005/001050/2022

(Entidade) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo), neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no **Lei Estadual n° 7.258/16**, que dispõe, em seus quadros **menos de 100 empregados**, de modo que não se submete ao regime neste estabelecido.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2022.

Assinatura
LICITANTE

Observações:

- ✓ Emitir em papel timbrado da empresa, dispensado em caso de carimbo com CNPJ;
- ✓ No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procura para tais poderes.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

13.02.10.14

LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

ANEXO VII

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007

Ao
Pregoeiro

Ref.: Pregão Eletrônico nº 010/2023
Processo nº SEI-260005/001050/2022

(Entidade) , inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo) , neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, DECLARA que é **microempresa, empresa de pequeno porte, empresário individual ou cooperativa** enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cumprindo, assim, os requisitos legais para tal qualificação, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, e que não possui quaisquer dos impedimentos da referida norma, estando apta a exercer o direito de tratamento privilegiado na forma prevista pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2023.

Assinatura
LICITANTE

Observações:

- ✓ **Emitir em papel timbrado da empresa, dispensado em caso de carimbo com CNPJ;**
- ✓ No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procuração para tais poderes.
- ✓ Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretendem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006.
- ✓ **Favor escolher na declaração a qualificação da empresa.**

Assessoria Especial – Setor de Licitações
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

13.02.10.11

LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2023

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE

Ao
Pregoeiro

Ref.: **Pregão Eletrônico n° 010/2023**
Processo n° SEI-260005/001050/2022

(Licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida por _____.
DECLARA, sob as penas da Lei, que não foram aplicadas as seguintes sanções, cujos efeitos ainda vigorem:

- a) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 87, III da Lei nº 8.666/93);
- b) impedimento de licitar e contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 7º da Lei nº 10.520/02);
- c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal (art. 87, IV da Lei nº 8.666/93).

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

Nome da licitante e do(s) seu(s) representante(s) legal(is)

Observações:

- ✓ **Emitir em papel timbrado da empresa, dispensado em caso de carimbo com CNPJ;**
- ✓ No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procuração para tais poderes.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

ANEXO IX

CONTRATO Nº ____ /2023

CONTRATO DE COMPRA DE

QUE ENTRE SI FAZEM O
ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR FAETEC E
A _____.

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, neste ato pela FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, doravante denominado **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 31.608.763/0001-43, situada na Rua Clarimundo de Melo, 847, Quintino Bocaiúva, Rio de Janeiro - RJ, representado neste ato pela Presidente Sra. Caroline Alves da Costa, inscrito no CPF nº 109.810.177-46 e a empresa _____, situada na Rua _____ nº ___, Bairro ____, Cidade _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por _____, cédula de identidade nº _____, domiciliado na Rua _____ nº ___, Cidade _____, resolvem celebrar o presente Contrato de COMPRA de _____, com fundamento no processo administrativo nº SEI-260005/001050/2022, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979, e pelos Decretos nº's 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010, do instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DA FORMA DE FORNECIMENTO

O presente CONTRATO tem por objeto a aquisição de Material Escritório, para abastecimento do Almoxarifado Central da Rede FAETEC, situado à Rua Clarimundo de Melo, 847, Quintino, Rio de Janeiro- RJ, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

Parágrafo Único - O fornecimento do objeto será de acordo com a forma indicada no Termo de Referência.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de publicação do extrato deste instrumento no DOERJ, valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste contrato;
- b) fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;
- c) exercer a fiscalização do contrato;
- d) receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) entregar os bens, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados no cronograma de execução do contrato (ANEXO 1);
- b) entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
- c) manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;
- d) comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- e) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- f) indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE** ou terceiros; e
- g) Manter programa de integridade nos termos da disciplina conferida pela Lei Estadual n.º 7.753/2017 e eventuais modificações e regulamentos subsequentes, consistindo tal programa no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3.3.90.30.05

Fonte de Recurso: 1.500.100

Programa de Trabalho: 12.122.0002.2016

Parágrafo Único – As despesas relativas aos exercícios subseqüentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA SEXTA: VALOR DO CONTRATO:

Dá-se a este contrato valor total de R\$_____ (_____).

CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado, fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, do cronograma de execução do contrato e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

Parágrafo Primeiro: – A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por comissão de fiscalização de contrato composta por 3 (três) membros do **CONTRATANTE**, especialmente designados pelo Presidente da FAETEC, conforme ato de nomeação.

Parágrafo Segundo – O objeto do contrato será recebido em tantas parcelas quantas forem as relativas ao do pagamento, na seguinte forma:

- a) provisoriamente, após parecer circunstaciado, que deverá ser elaborado (pelo(a) REPRESENTANTE ou COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO mencionado(a)) no parágrafo primeiro, de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega do bem/produto;
- b) definitivamente, mediante verificação da qualidade e quantidade do material, após decorrido o prazo de 07 (sete) dias, para observação e vistoria que comprove o exato cumprimento das obrigações contratuais.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

Parágrafo Terceiro – Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da FAETEC na forma do disposto no parágrafo 3º. do art. 77 do Decreto nº 3.149/1980.

Parágrafo Quarto – Os bens ou os materiais cujos padrões de qualidade e desempenho estejam em desacordo com a especificação do edital e do Termo de Referência deverão ser recusados pelo responsável pela execução e fiscalização do contrato, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 5 (cinco) dias, para ratificação.

Parágrafo Quinto – A **CONTRATADA** declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Sexto – A instituição e a atuação da fiscalização não exclui ou atenua a responsabilidade da **CONTRATADA**, nem a exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE

A **CONTRATADA** é responsável por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

Parágrafo Único – A **CONTRATADA** é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ _____ (_____), a ser realizado em ____ (____) parcelas, conforme cronograma de execução do contrato, no valor de R\$ _____ (_____) cada uma delas,



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

sendo o pagamento efetuado na conta corrente nº ____, agência ____, de titularidade da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira contratada pelo Estado.

Parágrafo Primeiro – No caso de a **CONTRATADA** estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo **CONTRATANTE** a impossibilidade de a **CONTRATADA**, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela **CONTRATADA**.

Parágrafo Segundo – A **CONTRATADA** deverá encaminhar a fatura para pagamento à DIFIN, situada na Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – Rio de Janeiro - RJ, acompanhada de comprovante de recolhimento mensal do FGTS e INSS.

Parágrafo Terceiro – O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.

Parágrafo Quarto – Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestado pelo (s) agente (s) competente (s).

Parágrafo Quinto – Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da **CONTRATADA**, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva representação.

Parágrafo Sexto – Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

Parágrafo Sétimo – O contratado deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS nº 42/2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS nº 85/2010, e caso seu estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá observar a forma prescrita nas alíneas *a*, *b*, *c*, *d* e *e*, do §1º, do art. 2º, da Resolução SEFAZ nº 971/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do **CONTRATANTE**, pela inexecução total ou parcial do disposto na cláusula quarta ou das demais cláusulas e condições, nos termos dos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/93, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a indenizações de qualquer espécie.

Parágrafo Primeiro – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado à **CONTRATADA** o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

Parágrafo Segundo – A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação em Diário Oficial.

Parágrafo Terceiro – Na hipótese de rescisão administrativa, além das demais sanções cabíveis, o Estado poderá: a) reter, a título de compensação, os créditos devidos à contratada e cobrar as importâncias por ela recebidas indevidamente; b) cobrar da contratada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o saldo reajustado do objeto contratual não executado e; c) cobrar indenização suplementar se o prejuízo for superior ao da multa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

O contratado que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, sem prejuízo das demais cominações legais, sujeito as seguintes sanções:

a) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, com a consequente suspensão de seu registro no Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

b) multas previstas em edital e no contrato.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

Parágrafo Primeiro - As condutas do contratado, verificadas pela Administração Pública contratante, para fins de aplicação das sanções mencionadas *no caput* são assim consideradas:

I – retardar a execução do objeto, qualquer ação ou omissão do licitante que prejudique o bom andamento da licitação, inclusive deixar de entregar a amostra no prazo assinalado no edital, que evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou que atrasse a assinatura do contrato ou da ata de registro de preços;

II – não manter a proposta, a ausência de seu envio, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigível, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento;

III – falhar na execução contratual, o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pelo contratado;

IV – fraudar na execução contratual, a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita, induzindo ou mantendo em erro a Administração Pública; e

V – comportar-se de modo inidôneo, a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, tais como fraude ou frustração do caráter competitivo do procedimento licitatório, ação em conluio ou em desconformidade com a lei, indução deliberada a erro no julgamento, prestação falsa de informações, apresentação de documentação com informações inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinados a prejudicar a veracidade de seu teor original.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo qualquer outra infração legal ou contratual, o contratado estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) advertência;
- b) multa administrativa;
- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Terceiro - A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza, a gravidade da falta cometida, os danos causados à Administração Pública e as circunstâncias agravantes e atenuantes.

Parágrafo Quarto - Quando a penalidade envolver prazo ou valor, os critérios estabelecidos no PARÁGRAFO TERCEIRO também deverão ser considerados para a sua fixação.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

Parágrafo Quinto - A imposição das penalidades é de competência exclusiva do contratante, devendo ser aplicada pela Autoridade Competente, na forma abaixo transcrita:

- a) As sanções previstas na alínea b do caput e nas alíneas a e b, do PARÁGRAFO SEGUNDO serão impostas pelo Ordenador de Despesa, na forma do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80.
- b) As sanções previstas na alínea a do caput e na alínea c, do PARÁGRAFO SEGUNDO serão impostas pelo Ordenador de Despesa, na forma do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80, devendo ser submetidas à apreciação do Secretário de Estado da Pasta a que a Entidade se encontra vinculada.
- c) A aplicação da sanção prevista na alínea d, do PARÁGRAFO SEGUNDO, é de competência exclusiva do Secretário de Estado da Pasta a que a Entidade se encontra vinculada.

Parágrafo Sexto - As multas administrativas, previstas na alínea b do *caput* e na alínea b, do PARÁGRAFO SEGUNDO:

- a) corresponderão ao valor de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, aplicadas de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;
- b) poderão ser aplicadas cumulativamente a qualquer outra;
- c) não têm caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;
- d) deverão ser graduadas conforme a gravidade da infração;
- e) nas reincidências específicas, deverão corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta;
- f) deverão observar sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho, conforme preceitua o art. 87 do Decreto Estadual nº 3.149/80.

Parágrafo Sétimo - A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, prevista na alínea c, do PARÁGRAFO SEGUNDO:

- a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;
- b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido;

Parágrafo Oitavo - A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do PARÁGRAFO SEGUNDO, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

Parágrafo Nono - A reabilitação poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

Parágrafo Décimo - O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o CONTRATADO à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

Parágrafo Décimo Primeiro - Se o valor das multas previstas na alínea b do *caput*, na alínea b, do PARÁGRAFO SEGUNDO e no PARÁGRAFO DÉCIMO, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

Parágrafo Décimo Segundo - A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

Parágrafo Décimo Terceiro - A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos, os dispositivos do edital e/ou do contrato infringidos e os fundamentos legais pertinentes, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

Parágrafo Décimo Quarto - Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

Parágrafo Décimo Quinto - A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

Parágrafo Décimo Sexto - A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a e b do *caput* e nas alíneas a, b e c, do PARÁGRAFO SEGUNDO, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d, do PARÁGRAFO SEGUNDO.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

Parágrafo Décimo Sétimo - Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

Parágrafo Décimo Oitavo - Os licitantes, adjudicatários e contratados ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, enquanto perdurarem os efeitos das sanções de:

- a) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 87, III da Lei nº 8.666/93);
- b) impedimento de licitar e contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 7º da Lei nº 10.520/02);
- c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal (art. 87, IV da Lei nº 8.666/93);

Parágrafo Décimo Nono - As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pelo contratante no Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA.

Parágrafo Vigésimo - Após o registro mencionado no item acima, deverá ser remetido para o Órgão Central de Logística (SUBLOG/SECCG), o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das penalidades citadas na alínea a do *caput* e nas alíneas c e d do PARÁGRAFO SEGUNDO, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo Vigésimo Primeiro - A aplicação das sanções mencionadas no PARÁGRAFO VIGÉSIMO deverá ser comunicada à Controladoria Geral do Estado, que informará, para fins de publicidade, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **CONTRATADA**, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a **CONTRATADA** tenha em face da **CONTRATANTE**, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

Parágrafo Único – Caso o **CONTRATANTE** tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a **CONTRATADA** ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor da ação, dos juros de mora de 1 % (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo, em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo Primeiro – O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

Parágrafo Segundo – Mediante despacho específico e devidamente motivado, poderá a Administração consentir na cessão do contrato, desde que esta convenha ao interesse público e o cessionário atenda às exigências previstas no edital da licitação, na forma do disposto no artigo 75 do Decreto nº 3.149/1980 e nos seguintes casos:

I - quando ocorrerem os motivos de rescisão contratual previstos nos incisos I a IV e VIII a XII do artigo 83 do Decreto nº 3.149/1980.

II - quando tiver sido dispensada a licitação ou esta houver sido realizada pelas modalidades de convite ou tomada de preços.

Parágrafo Terceiro – Em qualquer caso, o consentimento na cessão não importa na quitação, exoneração ou redução da responsabilidade, da cedente-**CONTRATADA** perante a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: EXCEÇÃO DE INADIMPLEMENTO

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória por parte da **CONTRATADA**, a impossibilidade, perante o **CONTRATANTE**, de opor, administrativamente, exceção de inadimplemento, como fundamento para a interrupção unilateral do serviço.

PARÁGRAFO ÚNICO – É vedada a suspensão do contrato a que se refere o art. 78, XV, da Lei nº 8.666/93, pela **CONTRATADA**, sem a prévia autorização judicial.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

Parágrafo Único – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho, fundamento legal do ato e nº. do processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Cidade do Rio de Janeiro, comarca da Capital, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Rio de Janeiro, de de 2023.

FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA - FAETEC
Caroline Alves da Costa
Presidente



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

CONTRATADA
IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE

Orçamento Estimado
Processo SEI-260005/001050/2022 - referência JUNHO/2023

Item	ID SIGA	Descrição	Unidade	Preço de Referência	Quantidade	Orçamento Estimado
1	175573	CANETA ESFEROGRAFICA, MATERIAL CORPO: PLASTICO RIGIDO, COR CORPO: TRANSPARENTE, FORMATO CORPO: N/D, TIPO ESCRITA: FINA, COR ESCRITA: AZUL, CARGA: REMOVIVEL, MATERIAL PONTA: TUNGSTENIO, ACIONAMENTOCARGA: N/A.	Unidade	0,86	4000	3.455,60
2	152942	CADERNO DE 200 FOLHAS CADERNO (PADRAO), MODELO: UNIVERSITARIO, ENCADERNACAO: ESTRAL, TIPO FOLHA: COM PAUTA, DIMENSAO (H X L): 203 ~ 205 X 275 ~ 278 MM, NUMERO MATERIAS: 10 MATERIAS, QUANTIDADE FOLHAS: 200 FL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	Unidade	14,33	500	7.167,40
3	148149	CANETA ESFEROGRAFICA, MATERIAL CORPO: PLASTICO RIGIDO, COR CORPO: TRANSPARENTE, FORMATO CORPO: N/D, TIPO ESCRITA: FINA, COR ESCRITA: PRETA, CARGA: REMOVIVEL, MATERIAL PONTA: TUNGSTENIO, ACIONAMENTOCARGA: N/A	Unidade	0,80	2000	1.592,20
4	148722	CANETA ESFEROGRAFICA, MATERIAL CORPO: PLASTICO RIGIDO, COR CORPO: TRANSPARENTE, FORMATO CORPO: N/D, TIPO ESCRITA: MEDIA, COR ESCRITA: VERMELHO, CARGA: REMOVIVEL, MATERIAL PONTA: TUNGSTENIO, ACIONAMENTO CARGA: N/A, ACESSORIOS: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, ORIFICIO RESPIRACAO: COM	Unidade	0,85	1000	845,60
5	163054	COLA LIQUIDA PVA, MATERIAL: ACETATO POLIVINILA, ÁGUA, COR: BRANCO, ACONDICIONAMENTO: FRASCO 90 GR	Unidade	2,54	150	380,46
6	149494	EXTRATOR GRAMPO, TIPO: ESPATULA, MATERIAL: ACO INOX, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, TAMANHO: 15 CM	Unidade	2,21	300	663,69
7	175060	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: ACO CARBONO, ACABAMENTO: NIQUELADO, TAMANHO: 26/6	Caixa	5,70	1500	8.555,85
8	100560	GRAMPEADOR, MODELO: COMUM (UNIVERSAL), MATERIAL: ACO, ACABAMENTO: NIQUELADO, GRAMPO: Nº 26/6, CAPACIDADE CARGA: 1 PENTE (200 GRAMPOS), CAPACIDADE FOLHA: 25 FL, MATERIAL BASE: BORRACHA, DIMENSAO (C X H X L): N/D, COR: PRETO	Unidade	12,56	300	3.766,95
9	33203	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO: MADEIRA, FORMATO: REDONDO, REVESTIMENTO: PRETO, GRADUACAO: nº 2, EXTREMIDADE: LISA, PONTA: APONTADO, ADERENCIA: LISA, TAMANHO: N/D	Unidade	0,41	2000	817,80
10	70044	MARCADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL CORPO: PLASTICO, MATERIAL PONTA: ACRILICO, ESCRITA: 4,5MM, COR: VERMELHA	Unidade	3,53	100	352,93
11	10039	MARCADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL CORPO: PLASTICO, MATERIAL PONTA: ACRILICO, ESCRITA: 2 MM, COR: PRETO - RECARREGAVEL	Unidade	4,22	100	421,76
12	4889	CLIPS PRENDEDOR PAPEL, TIPO: NORMAL, MATERIAL: ACO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: Nº 2, COR: PRATEADO, EMBALAGEM: CAIXA 100 UNIDADES	Caixa	2,69	100	269,18
13	164337	APONTADOR LAPIS, TIPO: MANUAL, MATERIAL CORPO: METAL, COR: CINZA, MATERIAL LAMINA: ACO INOX, FORMATO: RETANGULAR, DEPOSITO: SEM	Unidade	3,48	100	347,83
14	70088	MARCADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL CORPO: PLASTICO, MATERIAL PONTA: ACRILICO, ESCRITA: 2 MM, COR: AZUL	Unidade	9,08	200	1.815,06
15	177289	PASTA SUSPENSA, MODELO: PASTA SUSPENSA, MATERIAL: CARTAO KRAFT, REVESTIMENTO: MARMORIZADA PLASTIFICADA, GRAMATURA: 380 G/M ² , VISOR: COM, MATERIAL VISOR: PLASTICO, DORSO: 40 MM, MATERIAL SUPORTE: POLIAMIDA, MATERIAL PONTEIRA: N/A, ETIQUETA: COM, COR ETIQUETA: BRANCO, MATERIAL ETIQUETA: PAPEL, PRENDEDOR: COM PREDENDOR, TIPO PRENDEDOR: PLASTICO, DIMENSAO (L X C): 240 X 360 MM, COR: PALHA	Unidade	3,01	300	902,01
16	5600	CORRETIVO LIQUIDO, BASE: ÁGUA, FORNECIMENTO: 20 ML, APLICADOR: PINCEL	Unidade	1,71	1000	1.714,00
17	83008	FITA ADESIVA, MATERIAL ADESIVO: POLIPROPILENO, COR: BRANCO, ADERENCIA: DUPLA FACE, LARGURA: 18 MM, COMPRIMENTO: 30 M	Unidade	7,39	1500	11.083,65
18	89692	ENVELOPE SACO, TIMBRE: SEM TIMBRE, MATERIAL: KRAFT, COR: PARDO, FECHAMENTO: N/A, GRAMATURA: 70 A 100 G/M ² , LARGURA: 260 A 270 MM, COMPRIMENTO: 360 A 370 MM	Unidade	0,51	2000	1.021,20
19	166844	ELASTICO ESCRITORIO, TIPO: ARGOLA, MATERIAL: BORRACHA NATURAL, NUMERO: 18 (80MM), LARGURA: 75MM, COR: AMARELO, FORNECIMENTO: 25 G	Caixa	1,36	500	681,00
20	122068	FITA ADESIVA, MATERIAL ADESIVO: POLIPROPILENO, COR: MARROM, ADERENCIA: 1 FACE, LARGURA: 50 MM, COMPRIMENTO: 50 M	Unidade	5,51	2000	11.020,00
21	9422	LIVRO ATA, TIPO CAPA: DURA, MATERIAL CAPA: CARTONADA, DIMENSAO (L X C): 210 X 300 MM, QUANTIDADE FOLHA: 200 FL, COR PAPEL: BRANCO, GRAMATURA PAPEL: 75 G/M ² , DESTAQUE FOLHA: NUMERADAS, COR CAPA: PRETO, ACABAMENTO PAPEL MIOLIO: APERGAMINHADO	Unidade	23,12	100	2.311,58
22	141975	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLASTICO, COR: BRANCO, TAMPA: COM TAMPA, CAPACIDADE: 200 ML, FORNECIMENTO: PACOTE 100 UN, RESISTENCIA MINIMA: 0,85 G, MASSA: 0,75 G	PCT	4,90	20000	98.034,00
23	141977	COPO DESCARTAVEL, MATERIAL: PLASTICO, COR: BRANCO, TAMPA: COM TAMPA, CAPACIDADE: 100 ML, FORNECIMENTO: PACOTE 100 UN, RESISTENCIA MINIMA: 0,85 G, MASSA: 0,75 G	PCT	4,23	10000	42.306,00
24	61757	PASTA ABA ELASTICO, ESCRITORIO, MODELO: ABA ELASTICO, MATERIAL: PLASTICO, REVESTIMENTO: N/A, GRAMATURA: N/A, VISOR: SEM, ALCA: SEM, DORSO: N/A, PRENDEDOR: COM PRENDEDOR, TIPO PRENDEDOR: ELASTICO, DIMENSAO (L X C): 235 X 350 MM, COR: TRANSPARENTE	Unidade	4,75	500	2.375,30
25	140371	REGUA PLANA, ESCALA, MATERIAL: POLIESTIRENO, ESCALA: 30 CM, ARESTA: RETA, TIPO ESCALA: MILIMETRICA, COR: TRANSPARENTE	Unidade	1,37	80	109,85
26	150030	TESOURA MULTIUSO COMUM, MATERIAL LAMINA: ACO INOX, TIPO LAMINA / FIO: LISA, TIPO PONTA: RETA, COMPRIMENTO TOTAL: 21 CM, MATERIAL CABO: PLASTIFICADO	Unidade	8,19	100	819,16

Orçamento Estimado
Processo SEI-260005/001050/2022 - referência JUNHO/2023

Item	ID SIGA	Descrição	Unidade	Preço de Referência	Quantidade	Orçamento Estimado
27	166593	APAGADOR,MODELO: MAGNETICO, MATERIAL: PLASTICO, COR: BRANCO, BASE: FELTRO, DIMENSAO (H X L X C): 5 X 6 X 15 CM, APLICACAO: QUADRO BRANCO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	Unidade	5,84	80	467,50
28	55243	PAPEL RECADÔ, TIPO: AUTOADESIVO, DIMENSAO (L X C): 38 X 51 MM, COR: COLORIDO, FORNECIMENTO: BLOCO 100 FL	Pacote	3,55	2000	7.090,00
29	166862	BORRACHA - (PADRÃO), MATERIAL: BORRACHA, CAPA: SEM, COR: BRANCA, DIMENSAO: 40 x 30 x 10 MM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	Unidade	1,02	500	512,10
30	173003	BARBANTE CRU. BARBANTE, MATERIAL: ALGODAO, REFERENCIA: 8 FIOS, ACABAMENTO: BRANCO, FORMA FORNECIMENTO: ROLO 250G	Unidade	8,39	200	1.677,16
31	153250	CANETA MARCA TEXTO MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, TIPO: TINTA FLUORESCENTE, BASE: AGUA, PONTA: CHANFRADA, MATERIAL: POLIESTER, ESPESSURA PONTA: 3mm, COR: ROSA	Unidade	1,81	400	725,48
32	175878	ESTILETE LARGO PLÁSTICO PROFISSIONAL C/TRAVA D95	Unidade	2,56	100	255,66
33	141371	PAPEL A3 - 297 X 420 MM, BRANCA, 500 FOLHAS	Resmas	52,44	1000	52.440,00
34	121791	BOBINA PARA PLOTTER, 914MMX50M, 75G OFFSET (2" DIAM.INTERNO)	Unidade	88,64	30	2.659,21
35	8395	GUILHOTINA ESCRITORIO, COMPRIMENTO CORTE: 460 (18'') MM, CAPACIDADE CORTE: 20 FL, AREA MESA: 350 X 500 MM, PESO: 6,5 KG, COR: BRANCO, MATERIAL FACA: ACO CARBONO, ESCALA: MILIMETRICA	Unidade	359,25	10	3.592,54
36	12034	PILHA ALCALINA AAA PALITO	Unidade	2,48	1000	2.477,30
37	172827	SACO PLASTICO PASTA (PADRAO), LARGURA: 240 MM, ALTURA: 320 ~ 330 MM / ESPESSURA 0,15MM, FURACAO: UNIVERSAL / 4 FUROS, COR: TRANSPARENTE, FORMA FORNECIMENTO: PACOTE 50 UNIDADES	PCT	8,74	1000	8.742,50
38	102765	CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL CORPO: PLASTICO, TIPO: TINTA FLUORESCENTE, BASE: AGUA, PONTA: CHANFRADA, MATERIAL PONTA: POLIESTER, ESPESSURA PONTA: 4 MM, COR: AMARELO	Unidade	2,42	400	968,00
39	149678	ALCOOL EM GEL, ALCOOL ,TIPO: ALCOOL ETILICO, ASPECTO: GEL, CONCENTRACAO: 70 %, FORNECIMENTO: FRASCO 500ML	Unidade	5,87	300	1.759,89
40	146296	ALCOOL LIQUIDO 70º, ALCOOL ,TIPO: ALCOOL ETILICO, ASPECTO: LIQUIDO, CONCENTRACAO: 70 %, FORNECIMENTO: FRASCO DE 1 LITRO	Unidade	7,43	300	2.227,62
41	105900	CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL CORPO: PLASTICO, TIPO: TINTA FLUORESCENTE, BASE: AGUA, PONTA: CHANFRADA, MATERIAL PONTA: POLIESTER, ESPESSURA PONTA: 4 MM, COR: VERDE	Unidade	1,82	400	729,08
						289.154,09